



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 557/2017 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 122/2016.

O presente Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do nobre Vereador José Police Neto concede a honraria "Título de Cidadão Paulistano" ao Senhor Antonio Martins dos Santos Filho, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade na forma de substitutivo, objetivando adequar o projeto à técnica legislativa prevista na Lei Complementar Federal nº 95/98.

A presente proposição visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao senhor Antonio Martins dos Santos Filho, 83 anos, natural de Pernambuco, residente há mais de 50 anos na cidade de São Paulo.

Foi presidente da Sociedade Amigos MOSUVIJA por mais de 40 anos, sendo responsável por grandes conquistas e melhorias para o bairro.

A justificativa do projeto (fl.02) destaca as atividades profissionais desempenhadas pelo homenageado, além de citar outros trabalhos ao longo da sua carreira.

Segundo o parecer da CCJLP (fl.18), a proposição está subscrita pelo número regimental de Vereadores, encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageado, conforme exigência do art. 348, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal). Quanto ao mérito do homenageado, em breve pesquisa nada foi encontrado que desabone a personalidade em tela.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a proposição deve prosperar, portanto, favorável é o parecer nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 17/5/2017.

Ver. Claudio Fonseca - PPS - Presidente

Ver.^a Aline Cardoso - PSDB

Ver. Arselino Tatto - PT - Relator

Ver. Celso Jatene - PR

Ver. David Soares - DEM

Ver. Toninho Vespoli - PSOL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/05/2017, p. 97

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.